

# O que é propriedade intelectual?



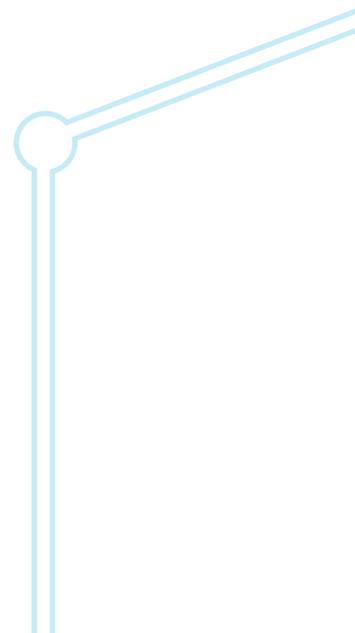
**WIPO**

WORLD  
INTELLECTUAL PROPERTY  
ORGANIZATION

# O que

**Atenção:**

Este livreto não deve ser utilizado como substituto ao aconselhamento jurídico.



# O que é propriedade intelectual?



- A propriedade intelectual (PI)
- refere-se às **criações da mente**: tudo, desde **obras de arte** até **invenções**, passando por **programas de computador**, **marcas** e outros **sinais comerciais**

A PI abrange um vasto leque de atividades e desempenha um papel importante tanto na vida cultural como na econômica. Esta importância é reconhecida por várias leis que protegem os direitos da propriedade intelectual.

A lei da PI é complexa: existem diferentes leis para diferentes

tipos de PI, bem como diferentes legislações nacionais em diferentes países e regiões do mundo, além de uma lei internacional.

Este livreto introduz os **principais tipos de PI** e explica como a lei os protege. Introduce também o trabalho da Organização Mundial da

Propriedade Intelectual: a agência especializada das Nações Unidas que se dedica a fazer com que a PI funcione em prol da inovação e da criatividade.

# Qualidade

A criatividade e a inventividade são vitais. Estimulam o crescimento econômico, criam novos empregos e indústrias e melhoram a qualidade e o desfrutar da vida.

## Por que a PI é importante?

O progresso e o bem-estar da humanidade dependem da nossa capacidade para imaginar novas ideias e criações. O progresso tecnológico requer o desenvolvimento e a aplicação de novas invenções; uma cultura vibrante, por sua vez, está constantemente em busca de novas maneiras para se expressar.

Os direitos de propriedade intelectual são também vitais. Inventores, artistas, cientistas e empresas investem muito tempo, dinheiro, energia e reflexão no desenvolvimento de suas inovações e criações. Para incentivá-los a fazer isto, é preciso garantir que terão a oportunidade de obter um retorno justo de investimento, o que implica conferir-lhes direitos para proteger sua propriedade intelectual.

## Direitos de PI

Essencialmente, os direitos de propriedade intelectual, tais como o direito de autor, as patentes e as marcas, podem ser vistos como qualquer outro direito patrimonial. Permitem que os criadores ou titulares de PI tirem benefícios de seu trabalho ou investimento numa criação graças ao controle que lhes dá sobre como sua propriedade é utilizada.

Os direitos de PI são, há muito tempo, reconhecidos no âmbito de vários sistemas jurídicos. Por exemplo, as patentes para proteger invenções já eram concedidas em Veneza no século XV. As primeiras iniciativas modernas para proteger a PI com uma lei internacional foram a *Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial* (1883) e a *Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas* (1886).

# Tipos e categorias diferentes de PI

A PI divide-se geralmente em duas principais categorias.

**A propriedade industrial** inclui patentes para invenções, desenhos industriais, marcas e indicações geográficas.

**O direito de autor e direitos conexos** abrangem obras literárias, artísticas e científicas, incluindo interpretações ou execuções e radiodifusões.

Hoje em dia, há mais de 25 tratados internacionais relativos à PI que são administrados pela OMPI. Os direitos de PI também estão salvaguardados pelo Artigo 27 da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

## Estabelecer um equilíbrio

**O sistema de propriedade intelectual precisa equilibrar os direitos e interesses de diferentes grupos: criadores e consumidores; empresas e concorrentes; países de renda alta e países de renda baixa.**

Um sistema de PI eficaz e justo beneficia a todos, inclusive aos usuários e consumidores comuns.

Alguns exemplos:

- As indústrias multibilionárias do cinema, da música, do livro e do software, **que oferecem prazer e diversão a milhões de pessoas em todo o mundo,**

não prosperariam sem a proteção do direito de autor.

- O sistema de patentes recompensa pesquisadores e inventores enquanto, ao mesmo tempo, garante que eles compartilhem seus conhecimentos tornando públicos seus pedidos de patentes, o que ajuda a estimular mais inovação.
- A proteção das marcas desestimula a contrafação, para que as empresas possam concorrer em condições de igualdade e **os usuários possam ter a certeza de que estão comprando o artigo genuíno.**

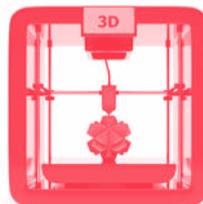
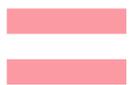
# Patentes

- A patente foi um dos primeiros tipos de
- propriedade intelectual a ser reconhecido nos sistemas jurídicos modernos. Hoje, as invenções patenteadas estão presentes em todos os aspectos da nossa vida, **desde a iluminação elétrica** (patentes detidas por Edison e Swan) **até o iPhone** (patentes detidas pela Apple).

Ao patentear uma invenção, o titular da patente obtém direitos exclusivos sobre a invenção, o que significa que pode impedir qualquer pessoa não autorizada de usar, fabricar ou vender a invenção. A patente tem prazo de validade limitado, geralmente de 20 anos. Em troca disso, o titular da patente tem de divulgar os detalhes completos da invenção nos documentos de patente publicados. Quando o prazo da proteção chega ao fim, a invenção fica sem proteção de patente, o que significa que qualquer pessoa tem liberdade para fabricá-la, vendê-la ou usá-la.

Desta forma, o sistema de patentes visa a beneficiar a todos.

- As firmas e os inventores podem maximizar os lucros de suas invenções durante o prazo de proteção da patente.
- Isto os recompensa pelos esforços, incentivando assim mais inovação, o que, por sua vez, beneficia os consumidores e o público em geral.
- A divulgação da invenção aumenta o conjunto de conhecimentos públicos, permitindo e inspirando ainda mais pesquisas e invenções.



## O que pode ser patenteado?

**Uma invenção pode ser definida como um produto ou processo que oferece uma nova forma de se fazer algo ou uma nova solução técnica para um problema.**

Para ser considerada apta à proteção por patente, uma invenção deve ter alguma utilidade prática e oferecer algo novo que não faça parte do conjunto de conhecimentos existentes na área técnica relevante (aquilo que os advogados chamam *estado da técnica*). Porém, estes requisitos de *utilidade* e *novidade* não bastam. A invenção deve também envolver uma *atividade*

*inventiva*: alguma coisa *não óbvia* que não possa ser simplesmente deduzida por alguém dotado de conhecimentos medianos sobre a área técnica.

Além disso, a invenção não pode ser classificada como *matéria não patenteável*. As leis da patente em muitos países, por exemplo, descartam teorias científicas, métodos matemáticos, variedades vegetais ou animais, descobertas de substâncias naturais, métodos comerciais e métodos de tratamento médico (contrariamente aos produtos médicos) como não patenteáveis, de maneira geral.

## Obter uma patente

Assim como a maioria dos direitos de PI, as patentes são territoriais: a proteção é concedida dentro de um país conforme a sua legislação nacional.

Diferentes países têm legislações relativamente diferentes, mas, de maneira geral, para conseguir a proteção, o inventor ou a firma deve depositar um pedido no instituto de patentes **descrevendo a invenção de maneira clara e suficientemente detalhada**, a ponto de permitir que alguém com conhecimentos medianos na área técnica use ou reproduza a invenção. **Tais descrições muitas vezes incluem desenhos, plantas ou diagramas.**

O pedido também contém várias *reivindicações*; isto é, **informações que ajudam**

**a determinar o âmbito da proteção a ser concedida** pela patente. O pedido é, então, examinado pelo instituto de patentes a fim de que se determine se a invenção satisfaz as condições de proteção.

## Direitos de patente e aplicação

**Os titulares de patentes têm o direito exclusivo de fabricar, vender, distribuir, importar e usar, comercialmente, suas invenções patenteadas dentro do território abrangido pela patente, durante o prazo de proteção.**

Podem optar por fabricar, vender ou usar a invenção eles mesmos, por permitir que outra pessoa a fabrique ou venda mediante pagamento de uma taxa (prática conhecida como *licenciamento*), ou simplesmente por vender a

patente a outra pessoa, que então se torna a titular da patente. Ou podem ainda decidir não usar a patente, mas, ao mesmo tempo, impedir que seus concorrentes a usem durante o prazo de validade dela.

Se outra pessoa usar uma invenção patenteada sem a autorização do titular da patente, este pode procurar fazer valer seus direitos por meio de uma ação judicial por violação de patente, no tribunal nacional competente. Os tribunais geralmente têm o poder de determinar a interrupção do comportamento infrator, podendo também impor o pagamento de uma indenização ao titular da patente, pelo uso não autorizado da invenção.

Mas uma patente também pode ser impugnada em tribunal. Se for julgada inválida, por exemplo, por ter o tribunal decidido que ela é insuficientemente nova, a patente será derrubada e o titular perderá a proteção naquele território.



## Proteção nacional, regional e internacional

Os inventores e as firmas devem decidir em que territórios desejam obter a proteção por patente. Cada instituto de patentes geralmente cobra taxas pelo depósito e processamento dos pedidos, além de taxas periódicas pela manutenção da patente depois que esta é concedida. Lidar com diferentes sistemas jurídicos nacionais pode ocasionar custos elevados, pois as leis e as práticas chegam a variar bastante de um país para outro, e os requerentes ou depositantes geralmente precisam pagar para serem representados, em cada país, por um agente de patentes autorizado.

Vários grupos de países desenvolveram sistemas de patentes regionais que ajudam a reduzir esses custos. É o caso, por exemplo, da Organização Regional Africana da Propriedade Intelectual (ARIPO). De acordo com a maioria desses sistemas, o requerente solicita proteção por uma invenção em um ou mais países do grupo; cada país então decide se concede ou não a proteção por patente dentro de suas fronteiras.

A OMPI administra o **Sistema PCT**: um sistema internacional que permite ao requerente solicitar, por meio de um único pedido, proteção no âmbito do *Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes*, em quantos países signatários desejar.

# Desenhos industriais

- Os direitos do desenho industrial
- abrangem os elementos de um produto que são estéticos ou ornamentais: a **aparência** do produto e **sensação** que ele proporciona.

Estes aspectos estéticos podem ser extremamente importantes na economia moderna. Hoje em dia, os consumidores dispõem de uma enorme escolha de produtos, muitos dos quais oferecem a mesma funcionalidade básica. Por este motivo, tendem a escolher o produto cujo desenho consideram mais atraente, dentro da sua gama de preços.

Os desenhos industriais aplicam-se a uma vasta variedade de produtos industriais e de artigos feitos à mão: carros, telefones, computadores, embalagens e recipientes, instrumentos técnicos e médicos, relógios, joias e bijuteria, eletrodomésticos, modelos têxteis, e muitos outros tipos de mercadorias.

=



## Que desenhos podem ser protegidos?

A lei do desenho industrial só protege os aspectos ornamentais de um produto; suas características técnicas podem ser protegidas por patentes, se preencherem os requisitos necessários à proteção por patentes.

Um desenho pode consistir em características tridimensionais, tais como a forma ou a superfície de um artigo, ou em características bidimensionais, tais como estampas e padrões, linhas e cor.

Para ser considerado apto à proteção enquanto desenho industrial, de acordo com a maioria das leis, o desenho deve ser novo e demonstrar um certo grau de originalidade ou individualidade, o que significa que não pode ser idêntico nem muito semelhante a qualquer desenho anterior. Além disso, deve poder ser produzido industrialmente; logo, obras de arte únicas não estão incluídas.

# Desenhos

## Os direitos do desenho industrial

O titular dos direitos do desenho industrial pode controlar a produção comercial, a importação e a venda de produtos com o desenho protegido. Como é o caso para a maioria das outras formas de PI, os titulares podem, eles mesmos, explorar os direitos do desenho ou os licenciar ou vender para outras pessoas, e podem também entrar com uma ação judicial no tribunal nacional competente com vista a impedir a violação dos seus direitos. Isto significa que os titulares têm uma oportunidade justa de recuperar o investimento que fizeram para a criação do desenho, o que serve de incentivo para tal investimento.

Os direitos do desenho industrial têm prazo de duração limitado, que varia conforme o país. No entanto, o prazo máximo de proteção num determinado país deve ser de no mínimo dez anos. Em muitos países, os titulares precisam renovar o registro após alguns anos se quiserem manter o desenho protegido durante o prazo máximo possível.

## Diferentes leis nacionais relativas ao desenho

Os desenhos industriais são protegidos de diferentes formas em diferentes países. Na maioria dos casos, a empresa ou o desenhista precisa registrar seu desenho para protegê-lo, mas alguns países também oferecem proteção limitada a desenhos não registrados. Além disso, em alguns países, a proteção é conferida por meio de “patentes de desenho”.

Em certos países, alguns desenhos industriais podem ser considerados obras artísticas abrangidas pelo direito de autor. Isto pode ser vantajoso para o titular do direito, pois o prazo de proteção do direito de autor é muito mais longo do que aquele de um desenho registrado.

Enfim, pode ser possível, em alguns países, proteger desenhos recorrendo-se a leis nacionais contra a concorrência desleal.

## Obter proteção

Os direitos do desenho industrial são territoriais. Logo, desenhistas e empresas talvez precisem lidar com muitos sistemas nacionais diferentes, se quiserem proteção em muitos países. Porém, existem sistemas regionais para alguns grupos de países.

A OMPI administra o **Sistema de Haia**. No âmbito do *Acordo de Haia Referente ao Registro Internacional dos Desenhos Industriais*, os requerentes podem depositar um único pedido internacional abrangendo até 100 desenhos em quantos países signatários decidir fazê-lo.



# Marcas

- Uma marca é um  **sinal capaz de**
- **distinguir** os bens e serviços de uma empresa daqueles de outras empresas.

As marcas existem há muitos anos. Na Antiguidade, os artesãos assinavam ou marcavam suas obras para provar que eram eles quem as tinham criado. As leis foram gradativamente evoluindo para proteger tais marcas.

Hoje em dia, as marcas são essenciais para as empresas. Assumem muitas formas e identificam um vasto leque de bens e serviços. As empresas empregam enormes quantidades de tempo e dinheiro no desenvolvimento de suas marcas.

A proteção jurídica permite ao proprietário de uma marca controlar quem a utiliza. Isto significa que as empresas podem desenvolver e promover bens e serviços sem que sua reputação seja prejudicada por contrafações, e os consumidores podem confiar na autenticidade das marcas.

## Diferentes tipos de marcas

Qualquer espécie de sinal pode ser usada como marca: palavras, letras, números, símbolos, cores, imagens, sinais tridimensionais como formas e embalagens, hologramas, sons, e até sabores e cheiros.

O princípio básico para que uma marca seja considerada registrável é ser ela **distintiva**. Isto é, a marca não pode ser simplesmente uma descrição genérica do produto ou serviço. Nem pode ser idêntica (nem muito semelhante) a uma marca já registrada ou utilizada para aquele tipo de produto ou serviço.

As marcas não são apenas utilizadas para identificar os bens e serviços de uma determinada empresa. Existem também as *marcas coletivas*, que são propriedade de uma associação e usadas pelos membros. Por exemplo, muitas associações profissionais de contadores, engenheiros e arquitetos usam esta espécie de marca. Existem ainda as *marcas de certificação*, que demonstram que um produto ou serviço respeita certos padrões, como no caso dos selos ambientais para produtos de impacto ambiental reduzido.

= 4u



## Proteger as marcas

A melhor maneira de se proteger uma marca é registrá-la. Os proprietários de uma marca registrada têm o direito exclusivo de controlar quem a utiliza. Eles podem utilizá-la para identificar seus próprios bens e serviços, e podem licenciá-la ou vendê-la para que outra pessoa a utilize.

Para registrar um marca num território, o requerente precisa enviar uma reprodução dela ao instituto de marcas, juntamente com uma lista completa dos bens e serviços aos quais ela se aplicaria. Além de ser suficientemente distintiva e de não apresentar conflito com uma marca já existente, ela não pode ser enganosa nem atentar contra a ordem pública ou contra a moral e os bons costumes.

Uma vez concedido o registro de uma marca, o proprietário pode entrar com ação judicial no tribunal competente em caso de violação da marca por terceiros. Da mesma maneira, o detentor da marca pode ser alvo de um processo de impugnação judicial intentado por uma terceira pessoa que alegue ser a marca demasiadamente semelhante à dela.

O registro de marca é concedido apenas por um prazo limitado – de dez anos na maioria dos países. A marca pode, no entanto, ser renovada tantas vezes quanto o proprietário desejar, mediante pagamento de taxas adicionais e contanto que ainda esteja em uso. Logo, em prática, uma marca pode ser protegida por tempo indeterminado.



## Proteção nacional, regional e internacional

Assim como no caso da maioria das leis relativas à PI, a proteção das marcas é territorial. No entanto, foram desenvolvidos sistemas regionais e internacionais para facilitar a obtenção da proteção de uma marca em vários países.

A OMPI oferece um registro internacional no âmbito do **Sistema de Madri**. Por meio de um único depósito de pedido, os usuários podem obter proteção de marcas em quantos países do Sistema de Madri desejarem. Existem também ferramentas on-line que permitem aos usuários pesquisar os registros de marcas, ajudando-os assim a gerir a renovação de suas marcas em diferentes territórios.

# Indicações geográficas

- A indicação geográfica é um  **sinal utilizado por produtos com uma determinada origem geográfica, que é responsável por suas qualidades ou reputação.**

Os exemplos são inúmeros e, muitas vezes, dizem respeito a produtos alimentares e bebidas, tais como o queijo Roquefort, da França, o chá Darjeeling, da Índia, e a Tequila, do México.

Os consumidores que compram produtos com uma indicação geográfica querem ter a certeza de que tais produtos vêm mesmo do lugar em questão e respeitam certos padrões importantes. Por isso, é preciso que haja controles sobre o uso das indicações

geográficas para se proteger a valiosa reputação a elas associadas.

A lei das indicações geográficas é complexa. Existem diferentes leis que as protegem, bem como diferentes sistemas de reconhecimento em diferentes países. Mas a lei internacional está desenvolvendo formas de reforçar a proteção para além de fronteiras nacionais.

# geografia indicadas

## Diferentes tipos de indicações geográficas

Para funcionar como indicação geográfica, um determinado sinal deve identificar um determinado produto como originário de um determinado lugar; e as qualidades, características ou reputação do produto devem decorrer essencialmente desse lugar de origem.

É o caso, muitas vezes, de produtos agrícolas, uma vez que são influenciados pelo clima e ambiente locais. Porém, as indicações geográficas podem também ser utilizadas para produtos industriais, quando uma região possui tradição manufatureira e reputação fortes, como, por exemplo, os relógios suíços.

As **denominações de origem** são um tipo de indicação geográfica. Em algumas jurisdições, as denominações de origem gozam de uma proteção mais forte que outras indicações geográficas.



## Proteger indicações geográficas

Existem três principais maneiras de se proteger uma indicação geográfica:

- por meio de uma legislação especial para as indicações geográficas, os chamados sistemas *sui generis*;
- com o uso de marcas coletivas ou de certificação;
- através de métodos focados em práticas empresariais, incluindo os esquemas administrativos de aprovação de produtos.

Geralmente, os países aplicam mais de uma abordagem dessas, e diferentes abordagens podem apresentar diferenças no tocante a importantes questões, como as condições e o âmbito da proteção. Contudo, os sistemas *sui generis* e os sistemas de

marca coletiva ou de certificação são semelhantes na medida em que ambos estabelecem direitos para a utilização coletiva por aqueles que respeitem as normas definidas.

Essencialmente, tais direitos de indicação geográfica permitem aos produtores legítimos – aqueles cujos produtos provêm da região em questão e atendem a todas as normas pertinentes – utilizar a lei para impedir que uma indicação geográfica seja utilizada em artigos produzidos em outras regiões ou de acordo com outras normas.

## Indicações geográficas e marcas

Em alguns aspectos, os direitos das indicações geográficas são semelhantes aos das marcas. Os titulares dos direitos podem impedir utilizações que violem a indicação geográfica, e os direitos podem durar para sempre, embora no caso das marcas coletivas ou de certificação, possam ser exigidos registros periódicos.

Por outro lado, existem também diferenças importantes entre esses dois tipos de sinais. A marca é utilizada por uma empresa para distinguir seus bens e serviços daqueles de outras empresas, e o proprietário da marca pode impedir que qualquer terceira pessoa utilize

The background of the page features a large, semi-transparent orange graphic of the word "Geográficas" in a serif font. Below this, there is a profile of a woman's face looking to the right, and a pile of coffee beans at the bottom left. The text is overlaid on this background.

a marca. Além disso, a marca pode ser vendida e licenciada. A indicação geográfica, por sua vez, garante aos consumidores que um determinado produto foi produzido num certo lugar e possui certas características em decorrência desse lugar de produção. Ela pode ser utilizada por todos os produtores da região relevante que elaborem produtos com certas qualidades comuns associadas à região; e a indicação geográfica não pode mudar de proprietário.

## Proteção internacional

Assim como no caso dos outros tipos de PI, desenvolveu-se uma lei internacional para complementar e reforçar a proteção oferecida em jurisdições nacionais e regionais.

O reconhecimento internacional das denominações de origem e das “indicações de procedência” remonta à *Convenção de Paris*, de 1883. Mais recentemente, o *Acordo sobre os Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio* (TRIPS) introduziu mais algumas disposições para evitar o uso indevido das indicações geográficas.

Além disso, a OMPI administra o **Sistema de Lisboa** internacional. Este tratado aplicava-se somente às denominações de origem, mas o *Ato de Genebra do Acordo de Lisboa Relativo às Denominações de Origem e às Indicações Geográficas*, adotado em 2015, estendeu o Sistema para também possibilitar o registro internacional de outras indicações geográficas.

# O direito de autor e os direitos conexos

- O direito de autor é um termo
- jurídico utilizado para descrever os direitos que os criadores têm sobre suas **obras literárias, artísticas e científicas.**

O direito de autor abrange uma enorme gama de obras: não só livros, músicas, quadros, esculturas e filmes, mas também programas de computador, bancos de dados, anúncios comerciais, mapas e desenhos técnicos, entre outras coisas. Existem também os direitos conexos ao direito de autor dos criadores, que protegem os interesses das pessoas estreitamente associadas às obras protegidas pelo direito de autor, incluindo: artistas intérpretes ou executantes, radiodifusores e produtores de gravações sonoras.

O direito de autor é protegido por um conjunto de leis nacionais e internacionais. Estas reconhecem a importância cultural e social do esforço criativo, bem como seu considerável valor econômico.

O objetivo subjacente da lei do direito de autor é estabelecer um equilíbrio adequado entre os interesses dos criadores de conteúdos, desenvolvedores e investidores, e o interesse público em poder acessar e usar conteúdos criativos.

## O que o direito de autor abrange?

O direito de autor aplica-se à **expressão criativa de ideias** de muitas formas diferentes: texto, fotografias ou filmes, obras sonoras, formas tridimensionais tais como esculturas e obras arquitetônicas, obras de referência e compilações de dados.

As leis nacionais do direito de autor raramente preveem uma lista exaustiva de tudo aquilo que é abrangido. Porém, o direito de autor geralmente *não* abrange ideias em si, procedimentos, métodos operacionais e conceitos matemáticos.



## Que direitos são garantidos pelo direito de autor?

O direito de autor inclui tanto os **direitos econômicos ou patrimoniais** como os **direitos morais**. Essencialmente, os *direitos patrimoniais* ou *econômicos* envolvem o direito de controlar a distribuição de uma obra. Em outras palavras, o titular do direito de autor pode impedir que qualquer pessoa copie ou utilize uma obra sem sua autorização, inclusive, por exemplo, traduzindo, reproduzindo, executando e transmitindo por radiodifusão tal obra.

A maneira exata pela qual o titular faz valer esses direitos vai depender das leis nacionais do país em questão, mas os países geralmente preveem um conjunto de sanções civis e criminais para a violação do direito de autor.

O direito de autor também envolve certos *direitos morais* do criador, incluindo, entre outros, o direito de ser reconhecido como o autor de uma obra e de impedir que ela seja alterada de qualquer forma que possa prejudicar a reputação do criador.

## Transferir ou negociar o direito de autor

De maneira geral, os direitos patrimoniais podem ser transferidos e repartidos. Um titular de direito pode aceitar permitir que alguém utilize uma obra sob algumas condições (*licenciamento*), ou pode ceder ou vender os direitos a uma pessoa, que se torna então o novo titular (*cessão*). E em caso de morte de um titular do direito de autor, seus herdeiros ou sucessores herdam os direitos patrimoniais.

A transferência de direitos é bastante comum. Seguem alguns exemplos.

- Autores de livros, compositores de músicas e artistas de fonogramas geralmente licenciam ou cedem os direitos aos editores e radiodifusores em troca de pagamentos conhecidos como **royalties**.
- Em muitos países, os criadores podem licenciar ou ceder seus direitos a **organizações de gestão coletiva**, que monitoram a forma como suas obras são utilizadas e, em nome do criador, cobram pagamentos aos usuários.
- Os titulares de direitos autorais podem optar por ceder suas obras gratuitamente, ou por permitir que outras pessoas as utilizem livremente sob certas condições. Por exemplo, podem permitir o uso com base nas licenças Creative Commons padrão.

Em muitos países, os direitos morais podem ser negociados ou transferidos, mas o criador pode às vezes concordar em renunciar a tais direitos ou abster-se de exercê-los.

## O direito de autor e o interesse público

O direito de autor serve o interesse público ajudando a garantir que os criadores possam ganhar uma remuneração justa por seu trabalho, o que incentiva mais esforço criativo, e também garantindo que as obras sejam devidamente reconhecidas e respeitadas.

A lei também reconhece que em certas circunstâncias, conhecidas como *limitações e exceções ao direito de autor*, as restrições impostas pelo direito de autor não se aplicam. Por exemplo, muitos países permitem que livros protegidos pelo direito de autor sejam adaptados sem a autorização do titular para a criação de versões acessíveis a pessoas com deficiência visual ou outro tipo de deficiência física que dificulta o uso das cópias impressas comuns. Esta exceção é hoje apoiada por uma lei internacional, no âmbito do

*Tratado de Marraqueche*, de 2013, administrado pela OMPI. Este tratado também prevê a troca transfronteiriça de livros acessíveis.

Além disso, os direitos patrimoniais garantidos pelo direito de autor só duram por um prazo limitado, o chamado *prazo do direito de autor*. Uma vez expirado este prazo, a obra entra no *domínio público*, o que significa que qualquer pessoa pode usá-la livremente. Os direitos morais têm prazo limitado em alguns países e são perpétuos em outros.

## As leis nacionais e a lei internacional do direito de autor

Existem leis nacionais do direito de autor em diferentes territórios, como no caso das outras formas de propriedade intelectual. Contudo, a lei internacional estabelece certas normas de proteção.

- O direito de autor surge assim que uma obra é criada. O criador não precisa registrar a obra nem preencher quaisquer *formalidades* para obter proteção (embora alguns países implementem esquemas de registro voluntário de direito de autor).
- Exige-se que os países protejam a maioria das obras protegidas pelo direito de autor durante toda a vida do criador e por pelo menos 50 anos após sua morte.
- Uma das implicações da lei internacional é que as obras protegidas pelo direito de autor são, de maneira geral, protegidas na maioria dos países, não somente no país onde foram criadas.

Essas normas mínimas são garantidas por uma série de tratados internacionais administrados pela OMPI. Os Estados que aderiram a estes tratados podem oferecer mais do que a proteção mínima – por exemplo, um prazo de direito de autor mais longo –, mas não podem oferecer menos.

## Direitos conexos

A lei também protege os direitos de certas pessoas ou grupos que estão envolvidos na obra criativa, mas que não estão aptos à proteção do direito de autor em muitas jurisdições. Incluem: artistas intérpretes ou executantes tais como cantores e atores, organizações de radiodifusão e organizações como as gravadoras que produzem gravações sonoras.

São conhecidos como *direitos conexos* ou *direitos vizinhos*, pois estão relacionados com o direito de autor.

A proteção oferecida é semelhante à do direito de autor. Em termos gerais, os titulares de direitos podem impedir que se grave, comunique ou transmita por radiodifusão a sua obra, sem autorização. No entanto, o prazo de proteção é geralmente mais curto do que o direito de autor. Na maioria dos países, dura cerca de 50 anos a partir da data da apresentação ou execução, gravação ou radiodifusão.

## Novos desafios

A lei do direito de autor tem de evoluir para lidar com novas tecnologias e práticas culturais. Por exemplo, as tecnologias digitais possibilitam fabricar e transmitir, a baixo custo, cópias quase perfeitas de obras. Em 1996, dois novos acordos internacionais – o *Tratado da OMPI relativo ao Direito de Autor* (TODA ou, do inglês, WCT) e o *Tratado da OMPI sobre as Interpretações ou Execuções e sobre os Fonogramas* (TOIEF ou, do inglês, WPPT) – foram firmados com vista a ajudar a proteger o direito de autor e direitos conexos na era da internet. E em 2012, o *Tratado de Pequim sobre Interpretações ou Execuções Audiovisuais* foi adotado para proteger os direitos conexos de artistas audiovisuais.

Mas outros desafios permanecem. Como proteger melhor as expressões culturais de povos em países em desenvolvimento numa economia globalizada? A impressão 3D está adequadamente coberta pela lei do direito de autor? Qual é a melhor forma de garantir

que músicos e artistas recebam um pagamento adequado quando suas obras podem ser acessadas em qualquer lugar do mundo?

**A OMPI ajuda os países a desenvolver respostas comuns aos desafios em constante evolução.**

# A Organização Mundial da Propriedade Intelectual

A OMPI é o fórum global para serviços, políticas, informações e cooperação em matéria da propriedade intelectual. Foi fundada em 1967 e tornou-se uma agência especializada das Nações Unidas em 1974.

Há quatro principais elementos no trabalho da OMPI.

## **Moldar as normas internacionais**

A OMPI ajuda a desenvolver e implementar a lei internacional relativa à propriedade intelectual. Como vimos, a maior parte das leis de PI limita-se a uma jurisdição nacional específica. A lei internacional é crucial para facilitar a proteção para além de fronteiras nacionais.

Existem hoje mais de 25 tratados internacionais relativos à PI que são administrados pela OMPI, e estão em curso negociações para o enfrentamento dos novos

desafios. A OMPI oferece um ambiente neutro no qual diferentes países podem se reunir para negociar novas normas, buscando estabelecer um equilíbrio justo entre os diferentes interesses.

## **Prestar serviços globais**

A OMPI presta serviços de depósito de pedidos e registro em âmbito internacional. Mencionamos alguns exemplos neste livreto: o depósito internacional de patentes no âmbito do sistema PCT, o registro internacional de marcas no âmbito do Sistema de Madri, o registro de desenhos industriais no âmbito do Sistema de Haia e o registro de indicações geográficas no âmbito do Sistema de Lisboa. A OMPI oferece também serviços de mediação e arbitragem para a resolução de litígios envolvendo a PI.

A OMPI cobra taxas por esses serviços. Na

realidade, mais de 90% das suas receitas provêm de tais taxas. Isto é pouco comum para uma organização internacional. A maioria das organizações internacionais é financiada pelos Estados membros, ou seja, pelos contribuintes desses países. Já no caso da OMPI, a maior parte do orçamento é paga pelas pessoas e empresas que usam os seus serviços.

## **Cooperar com países e parceiros para fazer a PI funcionar em prol do desenvolvimento**

Uma parte importante da missão da OMPI é ajudar todos os países a utilizar e tirar proveito das leis de PI e dos sistemas de proteção. Muitos de seus Estados membros já possuem sistemas nacionais de PI sofisticados de longa existência, mas alguns países em desenvolvimento estão trabalhando para se

capacitar nessa área. **Fornecer informações e uma estrutura compartilhada**

A OMPI visa a ser uma fonte abrangente e imparcial de informações sobre questões de PI globais. Este livreto é apenas uma das muitas publicações da OMPI. Há também livros, revistas, estudos sobre economia, estatísticas e muitas outras obras de referência.

A OMPI também desenvolveu infraestruturas para o acesso e compartilhamento de conhecimentos, que incluem enormes bancos de dados sobre patentes, marcas, denominações de origem e legislações relativas à PI.

Visite o site da OMPI para ter acesso a uma riqueza de informações: [www.wipo.int](http://www.wipo.int).

Organização Mundial da Propriedade  
Intelectual (WIPO)  
34, chemin des Colombettes  
Caixa-postal 18  
CH-1211 Genebra 20  
Suíça

Telefone: +41 22 338 91 11  
Telecópia: +41 22 733 54 28

Para obter informações sobre a forma  
de contactar os Escritórios Exteriores  
da WIPO, visite:  
[www.wipo.int/about-wipo/en/offices](http://www.wipo.int/about-wipo/en/offices)

© WIPO, 2021



Atribuição 3.0 OIG  
(CC BY 3.0 IGO)

A licença CC não se aplica ao conteúdo da  
presente publicação, que não pertence à WIPO.

Capa: Getty Images

Publicação da WIPO N° 450P/21  
ISBN 978-92-805-3226-5

